



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 529/2020

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 432ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2020, manifestou-se, por unanimidade, contrariamente aos termos do Projeto de Lei nº 529/2020, de autoria do Governador do Estado de São Paulo, que tramita junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em especial ao disposto em seu Artigo 14, o qual prevê que "o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial das autarquias, inclusive as de regime especial, e das fundações, será transferido ao final de cada exercício à Conta Única do Tesouro Estadual, (...), para o pagamento de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Estado".

A aprovação de tal medida afetaria diretamente as Universidades Estaduais Paulistas – USP, UNICAMP e UNESP, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, que, ao longo dos anos, têm sido classificadas entre as mais importantes Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão do Brasil e do mundo, e traria graves impactos ao desenvolvimento das suas atividades, com o comprometimento da excelência que conquistaram ao longo dos anos.

Cabe ressaltar que o saldo financeiro dessas Instituições garante a manutenção da excelência das atividades desenvolvidas, mesmo diante das oscilações da arrecadação do ICMS, da qual é proveniente o repasse mensal para o custeio das Universidades. Um fato relevante é que o texto do Projeto de Lei, como proposto, fere a Autonomia Universitária, garantida pela Constituição Federal, nos âmbitos administrativo e de gestão financeira e patrimonial.

Por fim, a Congregação da FORP/USP reforça o compromisso da Universidade em contribuir para garantir a Educação, como direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

A manutenção da Autonomia Universitária, como princípio garantido pela Constituição do Estado de São Paulo, é fundamental, também, para que a Universidade reafirme seu compromisso social, gerando conhecimentos e ações aplicadas em benefício da Comunidade.

Ribeirão Preto, 21 de setembro de 2020.


Prof. Dr. Paulo Nelson Filho
Diretor